



Município de Montes Claros – MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 20 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2023
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

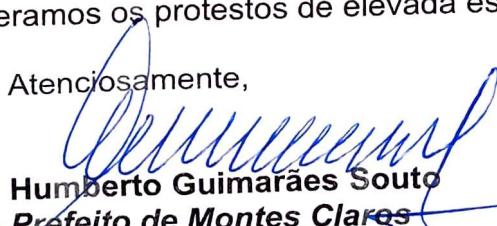
Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO NORTE MINEIRA DE APOIO AO AUTISTA – ANDA E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 5.420, DE 14 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Trata-se de Projeto de Lei que visa possibilitar o repasse de verbas orçamentárias próprias do Município de Montes Claros à Associação Norte Mineira de Apoio ao Autista – ANDA, com objetivo de apoiar a realização do projeto: “Autismo: Tratamento Precoce e Inclusão”, destaca-se que a presente matéria foi objeto da Lei Municipal n.º 5.420, de 14 de março de 2022, entretanto, não foi possível efetuar o repasse dos recursos no exercício de 2022, em razão do período eleitoral.

Ressalta-se que nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019/14, a parceria objeto do presente Projeto de Lei enquadra na hipótese de dispensa do chamamento público, visto que trata-se de atividade voltada para a assistência social executada por entidade de reconhecidos serviços prestados no Município.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros